



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 114/2.014

NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada RAQUEL LIMA DOS SANTOS, portadora do RG 9.074.864-5 SSP/PR e CPF 077.222.179-07, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contadora, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 61, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de maio de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MOE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014/DIMENSÃO TRIMESTRE MARÇO - ABRIL EXERCÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO						
SREO - ANEXO 3 (LDB, art. 74)		R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (cap. 1 do art. 215 da Constituição)	PREVISÃO FISCAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial Terrestre Urbana - IPTU	624.629,00	524.160,00	48.024,00	28.024,00	5,36	
1.1.1- IPTU	436.500,00	436.500,00	5.227,00	5.227,00	1,20	
1.1.2- Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	174.300,00	174.300,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- IMU Alim do IPTU	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- Multa, Juros de Mora, Penalização Moratória e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	91.600,00	481.600,00	2.670,00	4.177,00	0,53	
1.1.5- (1) Diferenças de Receita do IPTU	98.829,00	0,00	7.098,00	7.098,00	7,14	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão (Irr. Geral) - ITR	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITR	104.400,00	104.400,00	0,00	11.207,00	10,71	
1.2.2- Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	11.207,00	10,41	
1.2.3- Diferenças de Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multa, Juros de Mora, Penalização Moratória e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (1) Diferenças de Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.000,00	127.000,00	23.157,00	18.474,00	14,54	
1.3.1- ISS	127.000,00	127.000,00	23.157,00	23.157,00	18,21	
1.3.2- Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- IMU Alim do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multa, Juros de Mora, Penalização Moratória e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (1) Diferenças de Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	54.100,00	54.100,00	12.123,45	27.313,20	50,50	
1.4.1- IRRF	54.100,00	54.100,00	12.123,45	27.313,20	50,50	
1.4.2- Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- IMU Alim do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multa, Juros de Mora, Penalização Moratória e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (1) Diferenças de Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 150, § 4º, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- IMU Alim do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multa, Juros de Mora, Penalização Moratória e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (1) Diferenças de Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E LEGAIS	9.725.000,00	9.725.000,00	1.319.345,67	3.433.322,52	35,21	
2.1- Cota-Parte FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	790.300,61	1.608.500,20	25,14	
2.1.1- FPM (art. 159, I, alínea a)	6.400.000,00	6.400.000,00	790.300,61	1.608.500,20	25,14	
2.1.2- FPM (art. 159, I, alínea b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte FMS	2.820.000,00	2.820.000,00	428.212,62	678.038,41	24,04	
2.2.1- Cota-Parte FMS - L.C. nº 87/96	2.820.000,00	2.820.000,00	428.212,62	678.038,41	24,04	
2.3- Cota-Parte FPE/Convênio	60.000,00	60.000,00	1.401,77	14.505,27	23,16	
2.4- Cota-Parte FPA	21.600,00	21.600,00	7,08	14,01	0,07	
2.5- Cota-Parte FPD	205.200,00	205.200,00	58.638,02	105.645,02	51,43	
2.6- Cota-Parte FPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.449.029,00	10.449.029,00	1.319.345,67	3.433.322,52	32,84	
RECEITAS ANEXAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE ORIGEM VINCULADA	PREVISÃO FISCAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE ORIGEM VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1- Transferências do BIP/Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2- Transferências do BIP/Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências do BIP/Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências do BIP/Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do BIP/Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Outras Transferências do BIP/Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.7- Aplicação Financeira dos Recursos do FINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.8- Aplicação Financeira dos Recursos do FINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos do Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ANEXAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO FISCAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB						
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Cota-Parte FMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.3- Cota-Parte FPE/Convênio Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte FPA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.5- Cota-Parte FPD Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6- Cota-Parte FPF Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB						
11.1- Transferências de Receita do FUNDEB	1.528.000,00	1.528.000,00	211.638,13	432.762,39	28,32	
11.2- Contribuição do União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.528.000,00	1.528.000,00	211.638,13	432.762,39	28,32	
DESPESAS DO FUNDEB						
DESPESA DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	415.000,00	415.000,00	207.421,00	478.947,20	115,41	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	415.000,00	415.000,00	207.421,00	478.947,20	115,41	
14- OUTRAS DESPESAS	515.000,00	515.000,00	207.421,00	401.178,45	77,89	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	515.000,00	515.000,00	207.421,00	401.178,45	77,89	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	930.000,00	930.000,00	414.842,00	879.125,65	93,47	
DELOÇÕES PARA FINS DE LEVANTE DO FUNDEB						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FUNDADA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1- FUNDEB 00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- DESPESAS CANCELADAS COM O SUPERÁVUE FINANCIADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						
17.1- FUNDEB 00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- TOTAL DAS DELOÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LEVANTE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 1142/04
NOMEIA SERVIDOR
MARGO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;
CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado RAQUEL LIMA DOS SANTOS, portadora do RG 9.074.864-5 SSP/PR e CPF 077.222.179-07, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contadora, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 61, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.
Barraço/PR, 07 de maio de 2014.
MARGO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 1452/04
NOMEIA SERVIDOR
MARGO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;
CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado MOLINOS ROGER UNFER MOURA, portador do RG 10.666.153-7 SSP/PR e CPF 513.625.549-87, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 30, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.
Barraço/PR, 08 de maio de 2014.
MARGO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 148/04
NOMEIA SERVIDOR
MARGO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;
CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado FLÁVIO FERNANDO DE CARVALHO, portador do RG 1.942.710 SSP/SC e CPF 039.877.029-82, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Tributação, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 34, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.
Barraço/PR, 08 de maio de 2014.
MARGO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0602

Página 6 / 147

DECRETO Nº 109/2.014

NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado GUILHERME HENRIQUE DAL'MORO, portador do RG 5.010.377 SSP/SC e CPF 079.174.929-07, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Garç, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 110/2.014

NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado GIOVANNI ANTUNES DE ARAUJO, portador do RG 9.385.950-2 SSP/PR e CPF 093.333.959-38, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 111/2.014 **NOMEIA SERVIDOR**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada IRMA TERESINHA LIMA DOS SANTOS, portadora do RG 13/R.2.941.271 SSP/SC e CPF 802.638.609-49, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Manipulador de Alimentos, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 30, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Ce:0298581

DECRETO Nº 112/2.014 **NOMEIA SERVIDOR**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada MICHELE CORADINI DE SÁ, portadora do RG 4.540.122-7 SSP/PR e CPF 041.077.389-14, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 49, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Ce:0298582

DECRETO Nº 113/2.014 **NOMEIA SERVIDOR**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada LILIANE DE GOES, portadora do RG 8.210.539-5 SSP/PR e CPF 018.488.979-01, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 58, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Ce:0298583

DECRETO Nº 114/2.014 **NOMEIA SERVIDOR**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada RAQUEL LIMA DOS SANTOS, portadora do RG 9.074.864-5 SSP/PR e CPF 077.222.179-07, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contadora, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 61, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Ce:0298584